

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Bens e Serviços (Lei nº14.133, de 2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Pregão Eletrônico, com aquisição de bens comuns, para viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário expositor e equipamentos, destinados à estruturação da Casa Huberto Rohden (Casa da Cidade), visando à implantação de espaço permanente para exposição e comercialização de produtos da economia criativa com identidade cultural, produzidos por empreendedores do Município no âmbito do Programa Tubarão Mais Criativa, em conformidade com o projeto apresentado. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração. Contratação realizada em conformidade com o projeto apresentado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7.450/2023 e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

LOTE 1: MOBILIÁRIO COZINHA (PORÃO ALTO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT CATSER	Unidade medida	Qtd.
1	BALCÃO PIA: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 06 (seis) gavetas com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e 06 (seis) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, interno MDF branco ultra, resistente à umidade, bancadas em granito preto São Gabriel com rodapias, 02 (duas) cubas em inox medindo 48x34 cm, base com niveladores, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e instalação conforme projeto.	150887	un	01
2	BALCÃO COM FRENTES EM FILETES: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 06 (seis) gavetas com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e 04 (quatro) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, prateleiras internas reguláveis, interno MDF branco ultra, resistente à umidade, bancadas em granito preto São Gabriel com rodapias, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e instalação conforme projeto.	150887	un	01
3	TORRE QUENTE: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, espaço para forno/micro-ondas embutido, 01 (uma) gaveta inferior com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e armário superior com 02 (duas) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, prateleiras reguláveis, interno MDF branco ultra, resistente à umidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e instalação conforme projeto.	150887	un	01
4	BALCÃO ILHA CENTRAL: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 12 (doze) gavetas com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e 12 (doze) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, interno MDF branco ultra, resistente à umidade,	150887	un	01

	bancadas em granito preto São Gabriel, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.			
5	BALCÃO COM PORTA RETRÁTIL E VIDRO: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 06 (seis) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, porta retrátil com trilhos superior e inferior, prateleiras internas em vidro incolor de 6 mm, requadro em vidro incolor de 6 mm, com ferragens adequadas para vidro temperado, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	01
6	PRATELEIRAS SUSPENSAS: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, fixação invisível ou suporte metálico oculto, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150849	un	02
7	PRATELEIRAS PARA MENU: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, fixação invisível ou suporte metálico oculto, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150849	un	02
8	SUPORTES PARA GARRAFAS: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, fixação invisível ou suporte metálico oculto, capacidade para garrafas padrão 750 ml, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150849	un	20
9	MESAS BISTRÔ: Estrutura confeccionada em madeira maciça, submetida a tratamento e acabamento em verniz, altura padrão bistrô (aprox. 1,05 m), com base estável, compatível com o conjunto da cozinha, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 1 mm, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150567	un	02
10	BANQUETAS EM MDF: Estrutura confeccionada em madeira maciça, submetida a tratamento e acabamento em verniz, com estrutura resistente e estável, com assento ergonômico, podendo conter reforços internos para maior durabilidade, altura deverá ser compatível com a mesa bistrô garantindo conforto e adequada ergonomia de uso, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150561	un	04

LOTE 2: MOBILIÁRIO RECEPÇÃO (TÉRREO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT CATSER	Unidade medida	Qtd.
11	MESA DE ATENDIMENTO (RECEPÇÃO): Estrutura em madeira maciça, com acabamento em laca, 04 (quatro) gavetas com corredeiras telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close, sistema de organização interna, acabamento frontal compatível com o conceito do ambiente, detalhes decorativos frontais, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150567	un	01
12	MESA DE APOIO COM 1 GAVETA: Estrutura em madeira maciça, com acabamento em laca, com tampo superior e prateleira inferior, contendo 01 (uma) gaveta funcional, tampo superior plano e estável, prateleira inferior para apoio adicional, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150567	un	01
13	MÓVEL ALTO EXPOSITOR: Móvel vertical tipo estante em MDF com espessura mínima de 15 mm, destinado ao armazenamento e exposição folders e materiais similares, em formato vertical com no mínimo 04 (quatro) prateleiras, fixas ou ajustáveis, acabamento uniforme e de qualidade, estabilidade estrutural adequada, dimensões proporcionais ao uso como estante vertical compacta, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	01
14	MESA DE APOIO REDONDA: Mesa de apoio, com tampo superior redondo, destinada ao apoio de objetos funcionais, devendo possuir estrutura em madeira maciça, com acabamento em laca, com base composta por 03 (três) pés com desenho curvo/trabalhado, garantindo estabilidade e resistência, tampo plano e nivelado, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150567	un	01

15	MESA EXPOSITORA DE PRODUTOS COM PRATELEIRAS: Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, contendo 04 (quatro) prateleiras horizontais, com design orgânico/curvo, distribuídas de forma escalonada, sustentadas por colunas verticais com acabamento torneado em formato de bolas, em madeira maciça, com acabamento em laca, garantindo estabilidade estrutural, com superfícies planas e niveladas, bordas devidamente acabadas, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	01
16	MÓVEL ALTO PARA QUADROS: Móvel vertical tipo expositor, destinado à exposição de quadros, fotografias ou materiais gráficos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, com painel frontal plano adequado para fixação ou encaixe de quadros, podendo conter molduras, suportes ou nichos conforme projeto, base inferior estável com apoio direto ao piso ou com niveladores, garantindo firmeza e segurança, acabamento compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	01
17	POLTRONA CLÁSSICA: Poltrona individual, com design clássico, destinada a ambientes internos, composta por estrutura em madeira maciça ou material equivalente de alta resistência, com assento, encosto e braços estofados, utilizando espuma de densidade adequada para conforto e durabilidade, revestimento em tecido de alta qualidade ou material equivalente, com acabamento uniforme e sem imperfeições aparentes, base com pés em madeira trabalhada, garantindo estabilidade e resistência, dimensões compatíveis com uso ergonômico, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	150558	un	02
18	CADEIRA CLÁSSICA MEDALHÃO: Cadeira individual, com design clássico tipo medalhão, destinada a ambientes internos, composta por estrutura em madeira maciça ou material equivalente de alta resistência, com encosto oval característico e assento estofado, utilizando espuma de densidade adequada para conforto e durabilidade, revestimento em tecido ou material equivalente de alta qualidade, com acabamento uniforme, base com quatro pés em madeira trabalhada, garantindo estabilidade e resistência, dimensões compatíveis com uso ergonômico, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	150556	un	01

LOTE 3: SALA DE EXPOSIÇÃO (TÉRREO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT CATSER	Unidade medida	Qtd.
19	MESA CENTRAL CURVA PARA EXPOSIÇÃO: Mesa central, destinada à exposição de produtos, com tampo em formato curvo/orgânico, confeccionada em MDF com espessura mínima de 20 mm com superfícies planas e niveladas, bordas devidamente acabadas, base em madeira maciça, com acabamento em verniz, composta por pés com design arredondado/torneado, garantindo estabilidade estrutural e resistência ao uso, dimensões compatíveis com uso como expositor central, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	150567	un	01
20	MESA EXPOSITORA DE PRODUTOS COM PRATELEIRAS (1,00m): Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, contendo 05 (cinco) prateleiras horizontais, com design orgânico/curvo, distribuídas de forma escalonada, sustentadas por colunas verticais com acabamento torneado em formato de bolas, em madeira maciça, com acabamento em verniz, garantindo estabilidade estrutural, com superfícies planas e niveladas, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	02
21	MESA EXPOSITORA DE PRODUTOS COM PRATELEIRAS (1,10m): Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, contendo 05 (cinco) prateleiras horizontais, com design orgânico/curvo, distribuídas de forma escalonada, sustentadas por colunas verticais com acabamento torneado em formato de bolas, em madeira maciça, com acabamento em verniz, garantindo estabilidade estrutural, com superfícies planas e niveladas, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	03
22	EXPOSITOR COM GAVETAS INTERNAS: Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 15 mm, com níveis/prateleiras escalonadas para melhor visualização dos itens expostos, contendo compartimentos internos com gavetas para armazenamento,	150887	un	01

	dotadas de corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close, garantindo abertura suave, base com pés que assegurem estabilidade estrutural, acabamento uniforme de alta qualidade, podendo ser em pintura, verniz, laminado ou revestimento similar, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.			
23	MESA LATERAL COM DUAS GAVETAS: Mesa lateral, destinada ao apoio de objetos decorativos e funcionais, composta por estrutura em MDF com espessura mínima de 15 mm, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, com tampo superior plano e nivelado, contendo 02 (duas) gavetas com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close, garantindo abertura suave, com puxadores em material metálico ou similar, acabamento na cor azul com pintura uniforme de alta qualidade, resistente ao uso, base com pés que assegurem estabilidade estrutural, bordas devidamente acabadas, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150567	un	02
24	EXPOSITORES DE PRODUTOS EM CORDA COM ARGOLA: Destinados à exposição de produtos, confeccionados em corda de alta resistência ou material equivalente, com estrutura em formato de argola, suspensos ou apoiados conforme projeto, dispostos em alturas intercaladas para composição visual e melhor apresentação dos itens, com fixações seguras e ferragens adequadas ao tipo de instalação, garantindo estabilidade e segurança no uso, acabamento uniforme e de qualidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150849	un	23
25	EXPOSITORES DE QUADROS ARTÍSTICOS EM CORDA: Sistema de expositores destinado à exposição de quadros artísticos, composto por cordas de alta resistência ou material equivalente, fixadas no teto e no piso, com dispositivos de ancoragem adequados, garantindo segurança e estabilidade, permitindo a sustentação de 02 (dois) quadros por corda, com suportes ou ferragens apropriadas para fixação dos quadros, acabamento uniforme e de qualidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150849	un	10

LOTE 4: SALA DE EXPOSIÇÃO (PORÃO ALTO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT CATSER	Unidade medida	Qtd.
26	PRATELEIRAS CONTORNANDO COLUNA: Prateleira contornando coluna existente, confeccionadas em MDF com espessura mínima de 15 mm, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, com profundidade de 30 (trinta) cm, com superfícies planas e niveladas, fixação por meio de suportes metálicos ou sistema equivalente, assegurando estabilidade e segurança, com acabamento em verniz, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150849	un	04
27	PAINEL EM MDF COM ACABAMENTO EM GESSO E NICHOS: Painel, confeccionado em MDF cru com espessura mínima de 15 mm, com efeito decorativo tipo "Grécia", composto por 16 (dezesesseis) nichos e 06 (seis) prateleiras em MDF, contendo fechamento com 02 (duas) portas em vidro incolor de 8 mm e 16 (dezesesseis) portas em vidro incolor de 6 mm, dotadas de dobradiças de pressão e ferragens adequadas ao uso em vidro, garantindo abertura e fechamento suaves, com estrutura resistente e estável, acabamento uniforme e de alta qualidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	01

LOTE 5: SALA DE REUNIÕES (PORÃO ALTO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT CATSER	Unidade medida	Qtd.
28	CONJUNTO DE PAINEL COM MESA E CADEIRAS: Conjunto composto por 01 (um) painel vertical e 01 (uma) mesa, acompanhados de 06 (seis) cadeiras, confeccionados em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 20 mm, com bordas devidamente fitadas em material termoplástico de alta resistência. O painel deverá ser projetado para integração estética e funcional com a mesa, podendo contemplar reforços estruturais e fixação adequada à parede. A mesa deverá possuir estrutura robusta, com base de sustentação compatível com o uso coletivo e acabamento uniforme ao painel. As cadeiras deverão ser compatíveis com a mesa,	150887	un	01

	com estrutura resistente, assento e encosto ergonômicos. O conjunto deverá ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.			
29	MÓVEL PARA FORNO EMBUTIDO: Móvel planejado para embutimento de forno, confeccionado em MDF com espessura mínima de 20 mm, profundidade mínima de 50 cm, dimensões gerais compatíveis com o equipamento a ser instalado, garantindo ventilação adequada e perfeito encaixe do forno embutido. Deverá conter nicho específico para o forno, 2 (duas) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	150887	un	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a Casa da Cidade, espaço público destinado à promoção, valorização e comercialização de produtos vinculados à economia criativa local, no âmbito do Programa Tubarão Mais Criativa.

Ressalta-se que o Município de Tubarão **ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual**. Dessa forma, a presente demanda não consta em referido instrumento de planejamento. Entretanto, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação da Casa Huberto Rohden (Casa da Cidade), visando à implantação de espaço permanente para exposição e comercialização de produtos da economia criativa..

Para viabilizar a adequada ocupação e funcionamento do espaço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, montagem e instalação de mobiliário expositor e demais elementos de marcenaria, destinados à organização dos ambientes de recepção, exposição, comercialização e apoio, em conformidade com o projeto apresentado.

A presente contratação tem por objetivo assegurar que os espaços da Casa da Cidade sejam devidamente estruturados e organizados, permitindo o melhor aproveitamento das áreas disponíveis, a padronização estética dos ambientes e a adequada funcionalidade dos setores, de modo a viabilizar a exposição e comercialização de produtos vinculados à economia criativa local.

A necessidade da contratação decorre da implantação de espaço público voltado à promoção, valorização e comercialização de produtos com identidade cultural, produzidos por empreendedores do Município no âmbito do Programa Tubarão Mais Criativa, visando fomentar o desenvolvimento econômico, incentivar o empreendedorismo e fortalecer a identidade cultural local.

Com a implementação da solução proposta, espera-se viabilizar a efetiva utilização do espaço público recentemente revitalizado, promovendo maior dinamização das atividades econômicas e culturais, melhoria na organização e apresentação dos produtos expostos, bem como a criação de ambiente adequado e atrativo para atendimento ao público e apoio aos empreendedores locais.

Caso a contratação não seja realizada, o espaço poderá permanecer subutilizado, comprometendo a efetividade do investimento público realizado na revitalização do imóvel, além de inviabilizar a adequada organização dos ambientes e a implementação das atividades previstas, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais relacionados ao

desenvolvimento da economia criativa no Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

(ART. 6º, INCISO XXIII, E NO ART. 18, §1º, INCISO VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, montagem e instalação de mobiliário expositor e equipamentos, destinados à estruturação da Casa Huberto Rohden (Casa da Cidade), visando à implantação de espaço permanente para exposição e comercialização de produtos da economia criativa com identidade cultural, produzidos por empreendedores do Município no âmbito do Programa Tubarão Mais Criativa, em conformidade com o projeto apresentado.

A contratação contempla a execução integral das etapas necessárias à adequada implantação dos ambientes internos, incluindo o fornecimento de materiais, produção em marcenaria especializada, transporte, montagem, fixação e ajustes finais dos elementos previstos no projeto arquitetônico e de interiores.

Os mobiliários e equipamentos deverão ser confeccionados sob medida, observando as dimensões, materiais, padrões de acabamento, cores e demais especificações técnicas definidas no projeto, garantindo funcionalidade, ergonomia, resistência estrutural, durabilidade e padronização estética dos ambientes.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca assegurar não apenas a aquisição e instalação inicial dos mobiliários, mas também sua durabilidade, manutenção e destinação final ambientalmente adequada. Para tanto, estabelecem-se as seguintes estimativas mínimas de vida útil, desde que observadas as condições adequadas de uso e manutenção:

- **Estruturas em MDF, painéis, mobiliários fixos e expositores:** mínimo de 10 (dez) anos;
- **Acabamentos (revestimentos, pinturas, fitas de borda e similares):** mínimo de 7 (sete) anos;
- **Ferragens (dobradiças, corrediças, puxadores e sistemas de fixação):** mínimo de 5 (cinco) anos;
- **Elementos complementares e acessórios substituíveis:** conforme especificação do fabricante, não inferior a 3 (três) anos.

Destaca-se, especialmente, que itens de maior relevância estrutural e valor agregado, como painéis em MDF com composição em gesso e nichos, deverão atender rigorosamente à vida útil mínima prevista para estruturas, garantindo estabilidade, resistência e manutenção das características estéticas ao longo do tempo.

Os materiais empregados deverão possibilitar manutenção preventiva e corretiva simplificada, com disponibilidade de reposição de componentes, de modo a prolongar a vida útil dos mobiliários e reduzir custos operacionais ao longo do tempo.

Ao final de sua vida útil, os materiais deverão ter destinação ambientalmente adequada, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere a resíduos de madeira industrializada (MDF), metais e demais componentes.

Para tanto, deverão ser utilizados materiais de qualidade compatível com o uso institucional,

ferragens resistentes, sistemas de fixação adequados e acabamentos que garantam maior durabilidade, segurança e facilidade de limpeza e conservação. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de fabricação e instalação e as especificações definidas pela Administração, garantindo a entrega dos ambientes plenamente estruturados e aptos ao funcionamento das atividades propostas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(ART. 6º, INCISO XXIII, E ART. 11 DA LEI Nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade, de forma a assegurar a adequada execução do objeto e a qualidade dos mobiliários a serem fornecidos e instalados.

VIDA ÚTIL, QUALIDADE E DURABILIDADE

Os mobiliários e elementos de marcenaria deverão ser fabricados com materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Considerando a natureza do objeto e os materiais empregados, estima-se que os mobiliários corporativos possuam vida útil mínima compatível com mobiliário de uso institucional, devendo apresentar resistência estrutural, durabilidade e acabamento adequado para utilização contínua em ambientes administrativos.

A contratada deverá assegurar que todos os materiais, ferragens, sistemas de fixação, correções, dobradiças e demais componentes utilizados apresentem padrão de qualidade compatível com o uso corporativo, garantindo o adequado funcionamento dos mobiliários ao longo de sua vida útil.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas no projeto e no Termo de Referência, será exigida da empresa classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras, catálogos técnicos ou fichas técnicas dos materiais a serem utilizados, tais como chapas de MDF, acabamentos, ferragens e demais componentes.

Os referidos itens deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado do certame. A Administração poderá realizar análise técnica dos materiais apresentados, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com os padrões de qualidade e acabamento exigidos para o objeto da contratação.

O não atendimento às especificações técnicas, bem como a não apresentação dos materiais no prazo estabelecido, implicará a desclassificação imediata da empresa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza do fornecimento de mobiliário, que exige padronização, controle de qualidade, responsabilidade técnica direta e garantia integral por parte da contratada.

A vedação à subcontratação visa assegurar que todos os itens sejam fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório, evitando a

fragmentação da execução contratual e possíveis prejuízos à Administração Pública.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação somente é admitida quando expressamente prevista no edital e devidamente justificada, o que não se aplica ao presente caso.

PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, montados e instalados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

PARCELAMENTO

A entrega, montagem e instalação dos itens ocorrerão de forma parcelada, por lotes, conforme cronograma previamente definido e alinhado com a Administração, observadas as necessidades operacionais e a disponibilidade dos ambientes. Tal procedimento visa garantir a adequada organização dos espaços, possibilitar a execução gradual das etapas de instalação, assegurar melhores condições de acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como permitir a implantação progressiva dos ambientes.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

As marcas eventualmente indicadas no projeto ou nas especificações técnicas deverão ser consideradas apenas como referência de qualidade e padrão estético, nos termos da legislação vigente.

Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características técnicas, padrões de qualidade, dimensões e requisitos de desempenho previstos no projeto e no Termo de Referência.

GARANTIA

A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima dos materiais e serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento que venham a ser constatados durante o período de garantia estabelecido de 36 (trinta e seis) meses.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os ajustes, reparos ou substituições necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos mobiliários e elementos instalados.

SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, deverão ser observadas as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no portal institucional da AGU.

Entre os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto destacam-se: utilização de

materiais com origem regular e que atendam às normas ambientais aplicáveis; adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais durante a fabricação e instalação; utilização, quando aplicável, de soluções que promovam eficiência energética, como sistemas de iluminação em LED; destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

VISTORIA PRÉVIA

Considerando a necessidade de fabricação de mobiliário sob medida e a adequada adaptação dos elementos ao espaço físico existente, será admitida a realização de vistoria prévia no local de execução do objeto, com a finalidade de possibilitar aos interessados o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do ambiente onde serão instalados os mobiliários.

A vistoria permitirá a verificação das dimensões dos ambientes, condições de acesso, características estruturais e demais fatores que possam influenciar na execução dos serviços.

Alternativamente, o licitante poderá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições do local, assumindo integral responsabilidade por eventuais custos ou dificuldades decorrentes da execução do objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados.
- b) Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados.
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos previstos na legislação aplicável, não transferindo tais responsabilidades à Administração.
- e) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado durante a execução do objeto.
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- g) Cumprir as normas de segurança do trabalho e demais normas legais aplicáveis à execução do objeto.
- h) Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado.
- b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- d) Notificar o contratado, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo e condições estabelecidos no contrato.

- f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Responder às solicitações e requerimentos relacionados à execução contratual, nos prazos previstos na legislação.
- h) A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(ART. 6º, INCISO XXIII, E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, montagem e instalação de mobiliário expositor e equipamentos, destinados à estruturação da Casa Huberto Rohden (Casa da Cidade), visando à implantação de espaço permanente para exposição e comercialização de produtos da economia criativa com identidade cultural, produzidos por empreendedores do Município no âmbito do Programa Tubarão Mais Criativa, em conformidade com o projeto apresentado.

A contratação será realizada mediante **Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de integração entre os diversos elementos que compõem o projeto de interiores, garantindo padronização técnica e estética, bem como maior eficiência na execução contratual.

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a Casa da Cidade, espaço público destinado à promoção, valorização e comercialização de produtos vinculados à economia criativa local, no âmbito do Programa Tubarão Mais Criativa. Ressalta-se que o referido espaço encontra-se atualmente ocioso, apesar de ter sido recentemente revitalizado, o que evidencia a necessidade de sua adequada ocupação e utilização, de modo a conferir efetiva funcionalidade ao patrimônio público e evitar sua subutilização.

O Município vem desenvolvendo políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo criativo, à geração de renda e à valorização da identidade cultural local. Entretanto, para que tais ações alcancem efetividade, faz-se necessária a disponibilização de espaço físico apropriado, organizado e tecnicamente estruturado para exposição permanente dos produtos desenvolvidos pelos empreendedores participantes do programa.

A entrega dos itens licitados será entregue na Casa da Cidade, localizada na Avenida Marcolino Martins Cabral, s/nº, Centro, Tubarão. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

Ressalta-se que a estruturação do espaço não possui caráter meramente decorativo, mas constitui instrumento essencial para viabilizar política pública de desenvolvimento econômico e cultural, promovendo o incentivo ao empreendedorismo local, o fomento à economia criativa, a geração de renda, o fortalecimento da identidade cultural do Município e a ampliação do acesso da população a bens culturais produzidos localmente.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e coordenada, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de segurança e o cronograma estabelecido pela Administração, de modo a assegurar a entrega completa dos ambientes em condições adequadas de uso e funcionamento.

Exigências Técnicas

- a) Utilização de materiais novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes.
- b) As chapas de MDF deverão possuir espessura compatível com a função estrutural dos elementos, com aplicação de fitas de borda em PVC coladas a quente, ferragens metálicas de qualidade comprovada, dobradiças com sistema de amortecimento (soft-close), corrediças telescópicas metálicas para gavetas e demais componentes necessários ao adequado funcionamento dos mobiliários.
- c) Execução dos mobiliários em conformidade com o projeto apresentado e especificações técnicas, garantindo compatibilidade com o layout e os ambientes previstos.
- d) Realização de conferência prévia das medidas no local de instalação antes do início da fabricação, responsabilizando-se a contratada pela perfeita adequação dos elementos ao espaço físico existente.
- e) Utilização de ferragens, acessórios e sistemas de fixação adequados, garantindo resistência estrutural, durabilidade e funcionamento adequado dos mobiliários.

Sustentabilidade

- a) Priorizar o uso de materiais que apresentem menor impacto ambiental, preferencialmente com certificação ambiental ou comprovação de origem regular.
- b) Adotar soluções que promovam eficiência energética, incluindo sistemas de iluminação em LED, quando aplicável.
- c) Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Exigências Legais

- a) Atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na legislação vigente e no edital da licitação.
- b) Cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas durante toda a execução contratual.
- c) Responsabilidade integral da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração, às instalações ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.
- d) Apresentação de garantia contratual, caso prevista no edital, nos termos da legislação aplicável.

Exigências Operacionais

- a) Cumprimento do prazo de execução estabelecido no cronograma aprovado pela Administração.
- b) Execução da entrega, montagem e instalação dos mobiliários por equipe técnica qualificada, assegurando acabamento adequado e perfeito funcionamento dos elementos instalados.
- c) Manutenção da organização, limpeza e segurança do local durante a execução dos serviços.

Demais Exigências

- a) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e serviços necessários à execução completa do objeto contratado.
- b) A contratada será responsável pelo transporte, descarga, movimentação interna,

montagem e fixação dos mobiliários, bem como pelos ajustes necessários após a instalação.

c) Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas de engenharia e marcenaria, garantindo qualidade, segurança e durabilidade.

d) Eventuais ajustes ou correções identificados pela fiscalização deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

e) As marcas eventualmente indicadas no projeto deverão ser consideradas apenas como referência de qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.

f) A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no projeto apresentado e Termo de Referência.

g) A contratada deverá assegurar garantia mínima dos serviços e materiais, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento durante o período de garantia estabelecido em contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Maycon de Oliveira Maurício**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do objeto.

A fiscalização não compreenderá o acompanhamento direto do processo de fabricação em marcenaria, restringindo-se à verificação da conformidade dos bens entregues e instalados no local. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas formalmente pelo fiscal, por meio de relatórios, termos de ocorrência ou registros administrativos equivalentes.

Identificada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para adoção das providências necessárias no prazo estabelecido. Caso a irregularidade persista ou configure descumprimento contratual relevante, o fato será encaminhado ao gestor do contrato para análise e adoção das medidas cabíveis. A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá por meios formais, tais como:

🕒 correio eletrônico institucional (e-mail oficial);

- 🕒 notificações via sistema eletrônico (ex.: 1Doc);
- 🕒 registros no processo administrativo.

A contratada deverá indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que atuará como interlocutor junto à Administração.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, de modo a garantir o cumprimento de todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração. Deverá, ainda, registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, descrevendo as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada, estabelecendo prazo para a devida correção. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de providências que extrapolem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato. O fiscal técnico deverá, ainda, informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, visando à adoção das providências necessárias à eventual prorrogação ou à realização de nova contratação.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhará os aspectos relacionados ao empenho, pagamento, garantias, glosas e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar, sempre que necessário, documentos comprobatórios pertinentes.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará de forma tempestiva para a solução do problema, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência, para a adoção das providências cabíveis.

Gestão do Contrato

Os gestores de contrato são os servidores designados mediante Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para compor a Comissão de Gestores de Contrato, formada por 03 (três) membros, para gestão dos Contratos Administrativos.

Os gestores de contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Os gestores acompanharão os registros realizados pelos fiscais, relativos a todas as ocorrências na execução contratual e às medidas adotadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência. Também caberá aos gestores verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e

pagamento, bem como registrar, em relatório de riscos, eventuais problemas que possam comprometer o fluxo regular da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Os gestores emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, técnico, administrativo e, quando houver, setorial, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, com indicação do desempenho na execução, com base em indicadores previamente definidos, bem como eventuais penalidades aplicadas, devendo tais informações constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Compete ainda aos gestores adotar as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a ser conduzido pela comissão competente ou pelo setor responsável.

Ao final da execução contratual, os gestores deverão elaborar relatório conclusivo acerca do atingimento dos objetivos que justificaram a contratação, indicando, se for o caso, medidas para o aprimoramento das atividades administrativas.

Por fim, os gestores deverão encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores apurados pela fiscalização e gestão contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

O pagamento será realizado após a efetiva entrega, montagem e instalação dos mobiliários e demais elementos previstos no objeto da contratação, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS) pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e no projeto aprovado.

A medição será realizada com base na entrega e instalação dos itens contratados, que ocorrerão de forma parcelada, por lotes, conforme cronograma previamente definido e alinhado com a Administração, observadas as necessidades operacionais e a disponibilidade dos ambientes.

Após a verificação da conformidade do objeto executado, o fiscal do contrato emitirá o ateste de recebimento, autorizando o prosseguimento do processo para liquidação e pagamento. O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias, contado da data da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração ou da data-base prevista no contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de reajuste, será adotado índice oficial que reflita a variação de custos do setor, podendo ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante aplicação da fórmula prevista no contrato. O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e será aplicado após análise e aprovação pela Administração, observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a prestação de serviços de, no mínimo, 25% ao valor total estimado de cada lote, indicado neste Termo de Referência.

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação, mão de obra, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do contrato.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas definidas para o objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1 A média de preços obtida diretamente dos orçamentos apresentados é de R\$ 178.180,30 (cento e setenta e oito mil cento e oitenta reais e trinta centavos), conforme média apurada no Estudo Técnico Preliminar, e são compatíveis com os preços praticados no mercado.

LOTE 1: MOBILIÁRIO COZINHA (PORÃO ALTO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Orçamento Casa Dame	Orçamento Inventare	Orçamento Lis Móveis	Valor Médio
1	BALCÃO PIA: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 06 (seis) gavetas com corredeiras telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e 06 (seis) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, interno MDF branco ultra, resistente à umidade, bancadas em granito preto São Gabriel com rodapias, 02 (duas) cubas em inox medindo 48x34 cm, base com niveladores, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e instalação conforme projeto.	un	R\$ 11.210,00	R\$ 7.051,50	R\$ 6.268,00	R\$ 8.176,50
2	BALCÃO COM FRENTES EM FILETES: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 06 (seis) gavetas com corredeiras telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e 04 (quatro) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar,	un	R\$ 10.502,00	R\$ 5.315,00	R\$ 4.618,00	R\$ 6.811,66

	prateleiras internas reguláveis, interno MDF branco ultra, resistente à umidade, bancadas em granito preto São Gabriel com rodapias, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e instalação conforme projeto.					
3	TORRE QUENTE: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, espaço para forno/micro-ondas embutido, 01 (uma) gaveta inferior com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e armário superior com 02 (duas) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, prateleiras reguláveis, interno MDF branco ultra, resistente à umidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e instalação conforme projeto.	un	R\$ 7.048,00	R\$ 5.163,00	R\$ 4.652,00	R\$ 5.621,00
4	BALCÃO ILHA CENTRAL: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 12 (doze) gavetas com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close e 12 (doze) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, interno MDF branco ultra, resistente à umidade, bancadas em granito preto São Gabriel, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 11.252,00	R\$ 9.945,00	R\$ 8.880,00	R\$ 10.025,66
5	BALCÃO COM PORTA RETRÁTIL E VIDRO: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 15 mm para estrutura e portas, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, contendo frentes com aplicação de filetes decorativos, 06 (seis) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, porta retrátil com trilhos superior e inferior, prateleiras internas em vidro incolor de 6 mm, requadro em vidro incolor de 6 mm, com ferragens adequadas para vidro temperado, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 12.960,00	R\$ 6.987,00	R\$ 6.352,00	R\$ 8.766,33
6	PRATELEIRAS SUSPENSAS: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, fixação invisível ou suporte metálico oculto, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 880,00 x 2 = R\$ 1.760,00	R\$ 416,00 x 2 = R\$ 832,00	R\$ 379,00 x 2 = R\$ 758,00	R\$ 1.116,66
7	PRATELEIRAS PARA MENU: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, fixação invisível ou suporte metálico oculto, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 1.210,00 x 2 = R\$ 2.420,00	R\$ 528,00 x 2 = R\$ 1.056,00	R\$ 468,00 x 2 = R\$ 936,00	R\$ 1.470,66
8	SUPORTES PARA GARRAFAS: Estrutura em MDF padrão amadeirado Freijó Puro Ultra (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, fixação invisível ou suporte metálico oculto, capacidade para garrafas padrão 750 ml, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 145,00 x 20 = R\$ 2.900,00	R\$ 115,50 x 20 = R\$ 2.310,00	R\$ 105,30 x 20 = R\$ 2.106,00	R\$ 2.438,66
9	MESAS BISTRÔ: Estrutura confeccionada em madeira maciça, submetida a tratamento e acabamento em verniz, altura padrão bistrô (aprox. 1,05 m), com base estável, compatível com o conjunto da cozinha, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 1 mm, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 1.310,00 x 2 = R\$ 2.620,00	R\$ 1.174,88 x 2 = R\$ 2.349,76	R\$ 1.049,00 x 2 = R\$ 2.098,00	R\$ 2.355,92
10	BANQUETAS EM MDF: Estrutura confeccionada em madeira maciça, submetida a tratamento e acabamento em verniz, com estrutura resistente e estável, com	un	R\$ 588,00 x 4 = R\$ 2.352,00	R\$ 904,00 x 4 = R\$ 3.616,00	R\$ 815,25 x 4 = R\$ 3.261,00	R\$ 3.076,33

	assento ergonômico, podendo conter reforços internos para maior durabilidade, altura deverá ser compatível com a mesa bistrô garantindo conforto e adequada ergonomia de uso, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.					
TOTAL		R\$ 65.024,00	R\$ 44.625,26	R\$ 39.929,00	R\$ 49.859,38	

LOTE 2: MOBILIÁRIO RECEPÇÃO (TÉRREO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Orçamento Casa Dame	Orçamento Lis Móveis	Orçamento Inventare	Valor Médio
11	MESA DE ATENDIMENTO (RECEPÇÃO): Estrutura em madeira maciça, com acabamento em laca, 04 (quatro) gavetas com corrediças telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close, sistema de organização interna, acabamento frontal compatível com o conceito do ambiente, detalhes decorativos frontais, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 6.040,00	R\$ 3.412,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.150,66
12	MESA DE APOIO COM 1 GAVETA: Estrutura em madeira maciça, com acabamento em laca, com tampo superior e prateleira inferior, contendo 01 (uma) gaveta funcional, tampo superior plano e estável, prateleira inferior para apoio adicional, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 5.180,00	R\$ 2.838,00	R\$ 2.580,00	R\$ 3.532,66
13	MÓVEL ALTO EXPOSITOR: Móvel vertical tipo estante em MDF com espessura mínima de 15 mm, destinado ao armazenamento e exposição folders e materiais similares, em formato vertical com no mínimo 04 (quatro) prateleiras, fixas ou ajustáveis, acabamento uniforme e de qualidade, estabilidade estrutural adequada, dimensões proporcionais ao uso como estante vertical compacta, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 2.700,00	R\$ 2.883,00	R\$ 2.621,00	R\$ 2.734,66
14	MESA DE APOIO REDONDA: Mesa de apoio, com tampo superior redondo, destinada ao apoio de objetos funcionais, devendo possuir estrutura em madeira maciça, com acabamento em laca, com base composta por 03 (três) pés com desenho curvo/trabalhado, garantindo estabilidade e resistência, tampo plano e nivelado, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 3.100,00	R\$ 1.356,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.885,33
15	MESA EXPOSITORA DE PRODUTOS COM PRATELEIRAS: Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, contendo 04 (quatro) prateleiras horizontais, com design orgânico/curvo, distribuídas de forma escalonada, sustentadas por colunas verticais com acabamento torneado em formato de bolas, em madeira maciça, com acabamento em laca, garantindo estabilidade estrutural, com superfícies planas e niveladas, bordas devidamente acabadas, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 2.990,00	R\$ 2.815,00	R\$ 2.559,00	R\$ 2.788,00
16	MÓVEL ALTO PARA QUADROS: Móvel vertical tipo expositor, destinado à exposição de quadros, fotografias ou materiais gráficos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, com painel frontal plano adequado para fixação ou encaixe de quadros, podendo conter molduras, suportes ou nichos conforme projeto, base inferior estável com apoio direto ao piso ou com niveladores, garantindo firmeza e segurança, acabamento compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 2.300,00	R\$ 3.869,00	R\$ 3.455,00	R\$ 3.208,00
17	POLTRONA CLÁSSICA: Poltrona individual, com design clássico, destinada a ambientes internos, composta por estrutura em madeira maciça ou material equivalente de alta resistência, com assento, encosto e braços estofados, utilizando espuma de densidade adequada	un	R\$ 2.725,00 x 2 = R\$ 5.450,00	R\$ 3.108,00 x 2 = R\$ 6.216,00	R\$ 2.800,00 x 2 = 5.600,00	R\$ 5.755,33

	para conforto e durabilidade, revestimento em tecido de alta qualidade ou material equivalente, com acabamento uniforme e sem imperfeições aparentes, base com pés em madeira trabalhada, garantindo estabilidade e resistência, dimensões compatíveis com uso ergonômico, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.					
18	CADEIRA CLÁSSICA MEDALHÃO: Cadeira individual, com design clássico tipo medalhão, destinada a ambientes internos, composta por estrutura em madeira maciça ou material equivalente de alta resistência, com encosto oval característico e assento estofado, utilizando espuma de densidade adequada para conforto e durabilidade, revestimento em tecido ou material equivalente de alta qualidade, com acabamento uniforme, base com quatro pés em madeira trabalhada, garantindo estabilidade e resistência, dimensões compatíveis com uso ergonômico, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 1.986,00	R\$ 1.766,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.784,00
TOTAL			R\$ 29.746,00	R\$ 25.155,00	R\$ 22.615,00	R\$ 25.838,64

LOTE 3: SALA DE EXPOSIÇÃO (TÉRREO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Orçamento Casa Dame	Orçamento Lis Móveis	Orçamento Inventare	Valor Médio
19	MESA CENTRAL CURVA PARA EXPOSIÇÃO: Mesa central, destinada à exposição de produtos, com tampo em formato curvo/orgânico, confeccionada em MDF com espessura mínima de 20 mm com superfícies planas e niveladas, bordas devidamente acabadas, base em madeira maciça, com acabamento em verniz, composta por pés com design arredondado/torneado, garantindo estabilidade estrutural e resistência ao uso, dimensões compatíveis com uso como expositor central, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 6.700,00	R\$ 11.753,00	R\$ 10.401,00	R\$ 9.618,00
20	MESA EXPOSITORA DE PRODUTOS COM PRATELEIRAS (1,00m): Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, contendo 05 (cinco) prateleiras horizontais, com design orgânico/curvo, distribuídas de forma escalonada, sustentadas por colunas verticais com acabamento torneado em formato de bolas, em madeira maciça, com acabamento em verniz, garantindo estabilidade estrutural, com superfícies planas e niveladas, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 2.250,00 x 2 = R\$ 4.500,00	R\$ 2.815,00 x 2 = R\$ 5.630,00	R\$ 2.559,00 x 2 = 5.118,00	R\$ 5.082,66
21	MESA EXPOSITORA DE PRODUTOS COM PRATELEIRAS (1,10m): Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 20 mm, contendo 05 (cinco) prateleiras horizontais, com design orgânico/curvo, distribuídas de forma escalonada, sustentadas por colunas verticais com acabamento torneado em formato de bolas, em madeira maciça, com acabamento em verniz, garantindo estabilidade estrutural, com superfícies planas e niveladas, compatível com o conceito do ambiente, devendo ser entregue montada e instalada, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 2.000,00 x 3 = R\$ 6.000,00	R\$ 2.815,00 x 3 = R\$ 8.445,00	R\$ 2.559,00 x 3 = R\$ 7.677,00	R\$ 7.374,00
22	EXPOSITOR COM GAVETAS INTERNAS: Móvel tipo expositor, destinado à exposição de produtos, composto por estrutura em MDF com espessura mínima de 15 mm, com níveis/prateleiras escalonadas para melhor visualização dos itens expostos, contendo compartimentos internos com gavetas para armazenamento, dotadas de corredeiras telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close, garantindo abertura suave, base com pés que assegurem estabilidade estrutural, acabamento uniforme de alta qualidade, podendo ser em pintura, verniz, laminado ou revestimento similar, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 5.900,00	R\$ 4.795,00	R\$ 4.282,00	R\$ 4.992,33

23	MESA LATERAL COM DUAS GAVETAS: Mesa lateral, destinada ao apoio de objetos decorativos e funcionais, composta por estrutura em MDF com espessura mínima de 15 mm, e fundos em MDF com espessura mínima de 6 mm, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, com tampo superior plano e nivelado, contendo 02 (duas) gavetas com corredeiras telescópicas metálicas ocultas com sistema soft-close, garantindo abertura suave, com puxadores em material metálico ou similar, acabamento na cor azul com pintura uniforme de alta qualidade, resistente ao uso, base com pés que assegurem estabilidade estrutural, bordas devidamente acabadas, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 5.500,00 x 2 = R\$ 11.000,00	R\$ 3.604,00 x 2 = R\$ 7.208,00	R\$ 3.276,00 x 2 = R\$ 6.552,00	R\$ 8.253,33
24	EXPOSITORES DE PRODUTOS EM CORDA COM ARGOLA: Destinados à exposição de produtos, confeccionados em corda de alta resistência ou material equivalente, com estrutura em formato de argola, suspensos ou apoiados conforme projeto, dispostos em alturas intercaladas para composição visual e melhor apresentação dos itens, com fixações seguras e ferragens adequadas ao tipo de instalação, garantindo estabilidade e segurança no uso, acabamento uniforme e de qualidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 167,00 x 23 = R\$ 3.841,00	R\$ 286,00 x 23 = R\$ 6.578,00	R\$ 260,30 x 23 = R\$ 5.986,90	R\$ 5.468,63
25	EXPOSITORES DE QUADROS ARTÍSTICOS EM CORDA: Sistema de expositores destinado à exposição de quadros artísticos, composto por cordas de alta resistência ou material equivalente, fixadas no teto e no piso, com dispositivos de ancoragem adequados, garantindo segurança e estabilidade, permitindo a sustentação de 02 (dois) quadros por corda, com suportes ou ferragens apropriadas para fixação dos quadros, acabamento uniforme e de qualidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 334,00 x 10 = R\$ 3.340,00	R\$ 171,60 x 10 = R\$ 1.716,00	R 156,11 x 10 = R\$ 1.561,10	R\$ 2.205,70
TOTAL			R\$ 41.281,00	R\$ 46.125,00	R\$ 41.578,00	R\$ 42.994,65

LOTE 4: SALA DE EXPOSIÇÃO (PORÃO ALTO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Orçamento Casa Dame	Orçamento Lis Móveis	Orçamento Inventare	Valor Médio
26	PRATELEIRAS CONTORNANDO COLUNA: Prateleira contornando coluna existente, confeccionadas em MDF com espessura mínima de 15 mm, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, com profundidade de 30 (trinta) cm, com superfícies planas e niveladas, fixação por meio de suportes metálicos ou sistema equivalente, assegurando estabilidade e segurança, com acabamento em verniz, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 891,00 X 4 = R\$ 3.588,00	R\$ 1.177,55 x 4 = R\$ 4.710,20	R\$ 1.070,50 x 4 = R\$ 4.282,00	R\$ 4.193,40
27	PAINEL EM MDF COM ACABAMENTO EM GESSO E NICHOS: Painel, confeccionado em MDF cru com espessura mínima de 15 mm, com efeito decorativo tipo "Grécia", composto por 16 (dezesseis) nichos e 06 (seis) prateleiras em MDF, contendo fechamento com 02 (duas) portas em vidro incolor de 8 mm e 16 (dezesseis) portas em vidro incolor de 6 mm, dotadas de dobradiças de pressão e ferragens adequadas ao uso em vidro, garantindo abertura e fechamento suaves, com estrutura resistente e estável, acabamento uniforme e de alta qualidade, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 29.875,00	R\$ 37.277,70	R\$ 33.707,00	R\$ 33.619,90
TOTAL			R\$ 33.463,00	R\$ 41.987,90	R\$ 37.989,00	R\$ 37.813,30

LOTE 5: SALA DE REUNIÕES (PORÃO ALTO CASA DA CIDADE)

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Orçamento Casa Dame	Orçamento Lis Móveis	Orçamento Inventare	Valor Médio
28	CONJUNTO DE PAINEL COM MESA E CADEIRAS: Conjunto composto por 01 (um) painel vertical e 01	un	R\$ 14.970,00	R\$ 9.865,00	R\$ 8.969,00	R\$ 11.268,00

	(uma) mesa, acompanhados de 06 (seis) cadeiras, confeccionados em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 20 mm, com bordas devidamente fitadas em material termoplástico de alta resistência. O painel deverá ser projetado para integração estética e funcional com a mesa, podendo contemplar reforços estruturais e fixação adequada à parede. A mesa deverá possuir estrutura robusta, com base de sustentação compatível com o uso coletivo e acabamento uniforme ao painel. As cadeiras deverão ser compatíveis com a mesa, com estrutura resistente, assento e encosto ergonômicos. O conjunto deverá ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.					
29	MÓVEL PARA FORNO EMBUTIDO: Móvel planejado para embutimento de forno, confeccionado em MDF com espessura mínima de 20 mm, profundidade mínima de 50 cm, dimensões gerais compatíveis com o equipamento a ser instalado, garantindo ventilação adequada e perfeito encaixe do forno embutido. Deverá conter nicho específico para o forno, 2 (duas) portas de giro com dobradiças com sistema soft-close, bordas com fita PVC colada a quente com espessura mínima de 0,4 mm, ferragens de primeira linha com amortecimento, puxadores tipo alça metálica com acabamento escovado ou similar, devendo ser entregue montado e instalado, com medidas e fabricação conforme projeto.	un	R\$ 7.900,00	R\$ 12.262,00	R\$ 11.057,00	R\$ 10.406,33
TOTAL			R\$ 22.870,00	R\$ 22.127,00	R\$ 20.026,00	R\$ 21.674,33

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

- 55.001 2.014 4.4.90 (84) Sec. de Indústria, Comércio e Serviços - Promoção do Turismo.
- 55.001 2.014 4.4.90 (2.710.3210.1294) Emenda Parlamentar Impositiva 1216/2025 - Aquisição de equipamentos e materiais para o programa Tubarão É Mais Criativa.
- 55.001 2.012 4.4.90 (80) Sec. de Indústria, Comércio e Serviços - Promoção do Desenvolvimento Econômico.
- 55.001 2.104 4.4.90 (86) Sec. de Indústria, Comércio e Serviços - Manutenção do Fundo do Turismo.

Caso a contratação ultrapasse o presente exercício financeiro, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

(ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, E ART. 134 DA LEI Nº 14.133/2021)

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os custos inicialmente pactuados, comprometendo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme previsto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada pela contratada, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória que demonstre a ocorrência do fato gerador e o impacto efetivo nos custos da execução do objeto. A Administração analisará o pedido apresentado, podendo solicitar documentos adicionais e realizar diligências necessárias para verificação das informações apresentadas.

Uma vez comprovada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá promover a revisão dos valores contratuais, de forma a restabelecer as condições originalmente pactuadas entre as partes. O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste contratual, sendo aplicado apenas em situações excepcionais devidamente comprovadas.

12. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

(ART. 5º, ART. 11 e ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, contemplando critérios ambientais aplicáveis ao objeto, definidos de forma objetiva e compatíveis com o mercado, sem prejuízo à competitividade.

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos, ao transporte e à instalação dos mobiliários.

Tais impactos são considerados pontuais e temporários, podendo ser mitigados mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1 Critérios de Sustentabilidade – Especificações e Obrigações

Para fins desta contratação, ficam estabelecidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

I – Especificações técnicas do objeto

- a) Os materiais utilizados na fabricação dos mobiliários, especialmente MDF e derivados de madeira, deverão possuir origem legal comprovada, admitindo-se certificações ambientais ou documentação equivalente, quando aplicável;
- b) Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais que apresentem maior durabilidade, possibilidade de reciclagem ou menor impacto ambiental ao longo do seu ciclo de vida;
- c) Quando houver previsão de componentes elétricos ou iluminação, deverão ser adotadas, preferencialmente, soluções com maior eficiência energética, como tecnologia LED.

II – Obrigações da contratada

- a) Realizar a gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto, incluindo segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada;
- b) Promover a destinação ambientalmente correta de resíduos como madeira, MDF, plásticos, papelões, embalagens e demais materiais decorrentes da execução contratual;
- c) Adotar medidas para redução de desperdícios de materiais, promovendo o uso racional de recursos naturais;
- d) Executar o transporte, manuseio e instalação dos mobiliários de forma a minimizar impactos ambientais;
- e) Observar integralmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos ambientais decorrentes da execução do objeto.

12.2 Conformidade e Competitividade

Os critérios de sustentabilidade estabelecidos:

- I – são compatíveis com as práticas usuais de mercado;
- II – não restringem a competitividade do certame;
- III – estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são pontuais, temporários e de baixa magnitude, podendo ser devidamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações ambientais e das boas práticas de execução pela empresa contratada.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(ART. 96 DA LEI Nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por não exigir garantia de execução contratual para a presente contratação. A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na aquisição de mobiliário, caracterizada como fornecimento de baixa complexidade operacional, sem envolvimento de riscos significativos à execução contratual.

Ademais, trata-se de objeto amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos ao seu fornecimento, o que reduz o risco de inadimplemento. Ressalta-se, ainda, que o pagamento estará condicionado à efetiva entrega dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas, o que mitiga eventuais prejuízos à Administração.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia não compromete a segurança da contratação, mantendo-se observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS NÃO ENQUADRAMENTO COMO ARTIGOS DE LUXO

(ART. 20 DA LEI Nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens a serem adquiridos no âmbito da presente contratação enquadram-se como bens de consumo de qualidade comum, não se caracterizando como artigos de luxo.

A especificação dos itens foi elaborada de forma a atender exclusivamente às necessidades funcionais da Administração Pública, observando padrões usuais de mercado, sem a inclusão de características supérfluas, sofisticadas ou desnecessárias que possam configurar bens de luxo.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação observa o disposto no Decreto Municipal nº 7.450/2023, o qual regulamenta, no âmbito do Município de Tubarão/SC, a vedação à aquisição de bens de consumo classificados como de luxo.

Dessa forma, atesta-se que os itens previstos neste Termo de Referência atendem aos critérios de economicidade, razoabilidade e interesse público, estando adequados às finalidades institucionais a que se destinam.

15. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

(ART. 28, ART. 33 e ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a definição dos parâmetros da presente contratação foi realizada com base na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida do objeto e as características do mercado fornecedor.

Nesse sentido, adotam-se os seguintes parâmetros:

a) Modalidade de licitação:

A modalidade adotada será o **pregão**, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

b) Critério de julgamento:

O critério de julgamento será o de **menor preço**, tendo em vista que os bens possuem especificações padronizadas, sendo a variável preço o fator determinante para a seleção da proposta mais vantajosa.

c) Modo de disputa:

Será adotado o **modo de disputa aberto**, permitindo a apresentação de lances sucessivos pelos licitantes, o que favorece a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições para a Administração.

d) Adequação e eficiência da combinação dos parâmetros:

A combinação entre a modalidade pregão eletrônico, o critério de menor preço e o modo de disputa aberto mostra-se adequada e eficiente para o objeto da contratação, uma vez que promove ampla competitividade, transparência e economicidade, além de estar alinhada às práticas de mercado para aquisição de mobiliário.

Ademais, tais escolhas contribuem para a obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo a seleção de fornecedor apto a atender às necessidades da Administração com qualidade e custo adequado, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

16. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será suficiente para assegurar a execução integral do objeto, bem como a entrega final dos ambientes em plenas condições de uso e funcionamento. Estima-se o prazo **de 180 dias** para conclusão do objeto contratado, contado a partir da assinatura do contrato pelas partes.

O contrato poderá ter vigência superior ao prazo de execução, quando necessário para fins de medições, pagamentos, recebimento definitivo e demais procedimentos administrativos relacionados à conclusão do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Eventuais prorrogações poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(ART. 155 A 163 DA LEI Nº 14.133/2021)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e demais penalidades cabíveis.

Poderão ser aplicadas à contratada, garantida a prévia defesa e o contraditório, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando se tratar de infração de menor gravidade e que não cause prejuízo relevante à execução do objeto;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) multa moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada

sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento total das obrigações assumidas;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando caracterizada infração administrativa que justifique a medida;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações mais graves, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo administrativo, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, ou ainda cobrada administrativamente ou judicialmente.

18. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui em anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, APROVO o presente Termo de Referência e o ENCAMINHO ao setor para as providências cabíveis para lançamento da licitação.

Tubarão, 09 de abril de 2026.

Samuel Gonçalves da Silva
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços